

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO DE RIO VERDE –
CONSAB, PARA APROVAÇÃO DA ATA DA
ÚLTIMA REUNIÃO, APROVAÇÃO DO
CRONOGRAMA ANUAL, JULGAMENTO
DO PROCESSO Nº 139276/2021, LEITURA
E APROVAÇÃO DA MINUTA
RESOLUÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DOS
VALORES DO CRCF, APRESENTAÇÃO
DO RELATÓRIO FINANCEIRO 2021
AMAE/RIO VERDE, APRESENTAÇÃO DO
RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES
DA AMAE/RIO VERDE EM 2021,
ATIVIDADES DA NORMATIZAÇÃO E DA
FISCALIZAÇÃO DA AMAE/RIO VERDE

1 Às 08 horas e 54 minutos do dia 23 do mês de fevereiro do ano de 2022, por meio de
2 videoconferência em plataforma digital, reuniram-se os Senhores Conselheiros Anangélica
3 da Silva de Oliveira representante da Secretaria de Saúde, Bruno Botelho Saleh
4 representante da AMAE/RIO VERDE, Gerlos Mendonça de Moraes vereador representante
5 do Poder Legislativo, Francielle de Kassia Oliveira Oliveira representante da Secretaria
6 Municipal de Meio Ambiente, Rodrigo Gomes Barros representante do Comitê de Bacias e
7 Glauciele Guimarães dos Santos representante do PROCON. Ausentes e sem a falta
8 justificada Danilo Fonseca Guimarães representante do CODERV, Tiago Rosa dos Santos
9 representante da prestadora de serviços e Johann Moritz Marciano representante da ACIRV.
10 Membros nomeados do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB através do
11 Decreto nº 1.793 de 07 de outubro de 2019, alterado pelo Decreto nº 346 de 25 de janeiro
12 de 2022, com o objetivo de realizar a leitura e aprovação da ATA da reunião anterior,
13 aprovação do cronograma anual, julgamento do processo nº 139276/2021, leitura e
14 aprovação da minuta Resolução da Atualização dos valores do CRCF, apresentação do
15 Relatório Financeiro 2021 AMAE/RIO VERDE, apresentação do Relatório Anual das
16 Atividades da AMAE/RIO VERDE em 2021, Atividades da Normatização da AMAE/RIO
17 VERDE e Atividades de Fiscalização da AMAE/RIO VERDE. A reunião também contou
18 com a presença dos Srs. Rauander Douglas Ferreira Barros Alves, diretor de planejamento,
19 gestão, administrativo e financeiro, Carlos Henrique Maia, coordenador de normatização e
20 Polyanna Ribeiro Trindade, analista de fiscalização, ambos representantes da AMAE/RIO
21 VERDE, onde na ocasião foram convidados a falar, apresentando os relatórios de
22 atividades da Agência. A reunião também contou com a presença do Sr. Dr. Fernando da
23 Silva Pereira, Advogado da SANEAGO, recorrente do processo em instância recursal. O
24 Senhor Bruno Botelho Saleh, assumiu a presidência dos trabalhos, tendo na oportunidade
25 designado a Srª Ítala Tainá Alves de Souza para secretariar a reunião, em seguida, o mesmo
26 DECLAROU aberta a 10ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saneamento Básico
27 – CONSAB/RIO VERDE. DEU-SE início ao primeiro tópico da pauta colocando esta em
28 discussão, não havendo considerações e sugestões DECLAROU abertas as votações para
29 aprovação da ATA da sessão anterior, a qual foi aprovada POR unanimidade. Em seguida, o
30 Sr. Bruno Botelho Saleh PASSOU ao segundo tópico da pauta “Aprovação do Cronograma
31 Anual”, onde foi proposto um cronograma ao Conselho, conforme estabelecido no
32 Regimento Interno. Ao abrir a palavra, o Sr. Gerlos Mendonça de Moraes PERGUNTOU se
33 haveria a incorporação de membros de outros municípios ao CONSAB, visto a realização
34 dos Convênios de Cooperação realizados entre a AMAE com esses municípios. Em

AP

Gerlos

RS





35 resposta, o Sr. Bruno Botelho Saleh EXPLICOU que para cada município conveniado será
36 criado seu próprio conselho. Em seguida, PASSOU-SE para votação, onde o cronograma
37 foi aprovado por unanimidade. Iniciando o terceiro tópico “Julgamento do processo nº
38 139276/2021”, o Sr. Bruno Botelho Saleh RECORDOU aos conselheiros os procedimentos
39 que seriam seguidos, fazendo um apanhado dos acontecimentos que se sucederam desde o
40 início do julgamento que ocorreu na reunião anterior, desde o Parecer elaborado pelo
41 conselheiro representante da SANEAGO Sr. Tiago Rosa dos Santos, apreciado pelos
42 conselheiros, até o pedido de vista do processo solicitado pela conselheira Francielle de
43 Kassia Oliveira Oliveira, representante da Secretaria de Meio Ambiente. Em sequência,
44 PASSOU a palavra a Dra. Francielle de Kassia Oliveira Oliveira, relatora do pedido de
45 vista do processo, para leitura do seu parecer e apresentação do seu voto. Finalizada a
46 leitura e voto da relatora do pedido de vista, DEU-SE início a sustentação oral realizada
47 pelo Dr. Fernando da Silva Pereira, advogado da SANEAGO. Em seguida, ABRIU-SE
48 discussão sobre o tema. Ao pedir a palavra, o conselheiro Sr. Gerlos Mendonça de Moraes
49 QUESTIONOU o representante da recorrente acerca da sua fala sobre a “transferência de
50 responsabilidade” visto que a AMAE fez a autuação, ainda, ESPLANOU que o fato ocorreu
51 e veio a público, devido a sua influência no corpo hídrico e INDAGOU ao representante da
52 SANEAGO a respeito das competências, referente ao contrato de subdelegação e o conflito
53 de responsabilidade. Em resposta, o Dr. Fernando da Silva Pereira AFIRMOU que
54 subdelegação não é terceirização, que quando a SANEAGO subdelegou os serviços para a
55 BRK, a obrigação dela frente ao município foi repassada para a empresa subdelegatária
56 com todo o ônus e o bônus e CONCLUIU ao falar que a AMAE endereçou a autuação para
57 a SANEAGO ao invés da BRK. Ao solicitar o uso da palavra, a Dra. Francielle de Kassia
58 Oliveira Oliveira CONTRAPÔS o Dr. Fernando da Silva Pereira ao elucidar que se trata da
59 titularidade do serviço público que é do município e que através do contrato de programa
60 passou para a SANEAGO que é a delegatária do serviço e essa subdelegou o serviço para a
61 BRK. CONTINUOU ao explicar que o seu entendimento é que no momento em que é
62 transferida a responsabilidade do contrato primário, apesar de o município ter participado
63 do contrato, a SANEAGO não saiu da relação jurídica, uma vez que ela permanece como
64 delegatária. Ainda, a Dra. Francielle de Kassia Oliveira Oliveira COMPLEMENTOU que
65 se a responsabilidade fosse somente da subdelegatária, não precisava ter a delegatária no
66 meio, a SANEAGO sairia e a BRK ficaria de delegatária em seu lugar, mas ao invés disso,
67 a SANEAGO permanece na relação jurídica, conseqüentemente trazendo o entendimento
68 de responsabilidade das ações e omissões, como foi o caso e SEGUIU sua fala se referindo
69 ao termo fato fortuito, onde se trouxe a colocação feita pelo Dr. Fernando da Silva Pereira
70 e, ainda, ARGUMENTOU que na ETE, uma semana antes do ocorrido, já havia dado sinais
71 de problema e não foi tomado atitudes, AFIRMOU que a prestadora tem que ter
72 proatividade para que não ocorra nenhum tipo de problema e CONCLUIU ao afirmar que
73 mesmo que fosse um fato inesperado, a responsabilidade entra na teoria do risco integral,
74 independente de culpa ou dolo, a pessoa responsável pelo serviço público responde, porque
75 ela deveria ter um plano B se acontecesse qualquer problema, uma vez que ela trabalha com
76 um serviço que causa dano a toda coletividade. Em resposta, o Dr. Fernando da Silva
77 Pereira ARGUIU que houve negligência da subdelegatária, onde houve uma fiscalização
78 sobre a subdelegatária e sub-rogou todos os direitos e obrigações, porém a autuação está
79 indo para a delegatária. REFORÇOU que é isto que está tentando discutir. CONTINUOU
80 ao afirmar que houve o dano e etc, mas a responsabilidade da SANEAGO não é objetiva,
81 LEVANTOU que o contrato tem uma anuência e afirmou que o titular continua sendo o
82 município e CONCLUIU ao argumentar que quem responde pelo fato ocorrido é a BRK,
83 uma vez que está é responsável pelo esgoto do município. A palavra foi novamente
84 franquiada, não havendo mais consideração, o Sr. Bruno Botelho Saleh COLOCOU o
85 Recurso em regime de votação e, por unanimidade, os conselheiros acompanharam o voto

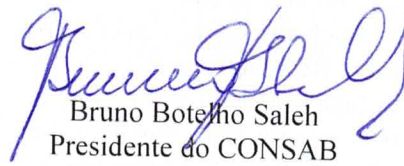




Comunidade

86 da conselheira Francielle de Kassia Oliveira Oliveira. Finalizado o julgamento será
87 elaborado o Acórdão e publicado no site oficial da AMAE/RIO VERDE. Dando sequência
88 a reunião, o Sr. Bruno Botelho Saleh PASSOU a palavra para o Sr. Carlos Henrique Maia
89 para leitura e aprovação da minuta Resolução da Atualização dos valores do CRCF. Ao fim
90 da apresentação, o Sr. Bruno Botelho Saleh COMPLEMENTOU ao explicar que se trata da
91 Taxa que a SANEAGO e BRK pagam para Agência, taxa esta que foi criada por lei
92 municipal e que já previa atualização desses valores por meio de resolução do CONSAB.
93 Ao abrir a palavra, o Sr. Gerlos Mendonça de Moraes PERGUNTOU se já houve reajuste
94 dos valores cobrados pelas prestadoras a população, visto que notou variação nas contas de
95 água. Em resposta, o Sr. Bruno Botelho Saleh EXPLICOU que no ano passado houve
96 revisão tarifária ainda pela AGR, ao final do estudo da revisão, apresentou resultado
97 negativo, indicando que os valores da tarifa deviriam diminuir, só que, concomitante com a
98 revisão tarifária, também houve o pedido de reajuste tarifário, pois nos anos anteriores não
99 haviam tido. CONTINUOU ao explicar que embora a revisão tenha dado negativa, o
100 resultado do reajuste deu positivo, uma vez que pegou os índices infracionários
101 acumulados, então tinha q ser reajustado, fez-se a subtração do valor negativo do resultado
102 positivo o que resultou no valor que foi reajustado a partir de fevereiro na conta de água e
103 esgoto e CONCLUIU ao dizer que na próxima sessão trará os números para o Conselho.
104 Sem mais considerações, o Sr. Bruno Botelho Saleh ABRIU a votação para aprovação a
105 Resolução nº 01/2022, a qual foi aprovada por unanimidade. Seguindo a reunião, DEU-SE
106 início ao próximo tópico da pauta, “Relatório Financeiro 2021 AMAE/RIO VERDE”, o
107 qual foi apresentado pelo Sr. Rauander Douglas Ferreira Barros Alves. Em sequência, a
108 Sra. Polyanna Ribeiro Trindade APRESENTOU os relatórios de atividades da AMAE/RIO
109 VERDE. Ao fim da apresentação, o Sr. Bruno Botelho Saleh COMPLEMENTOU ao falar
110 que a AMAE em 2021 trabalhou de forma mais consistente, principalmente na divulgação
111 da própria Agência, ao colocar propagandas em rádios, divulgando seus telefones e os
112 serviços que presta, CONTINUOU ao dizer que a AMAE já tinha uma equipe eficiente e
113 que a equipe está sendo reforçada para que a Agência possa fazer um trabalho cada vez
114 melhor e CITOOU a questão da regulação dos resíduos, onde explicou que ainda vai passar
115 por processo de licitação para contratação da empresa responsável pela execução do serviço
116 gerenciamento dos resíduos sólidos do município e só após iniciará de fato a regulação por
117 parte da Agência. FALOU do leilão para prestação de serviços de abastecimento de água,
118 esgoto e resíduos sólidos que ocorreu no município de São Simão, conveniado a AMAE, o
119 qual passa a iniciar nova etapa dos serviços de saneamento básico. Ainda, na oportunidade,
120 LEMBROU aos conselheiros que a quantidade de fiscalizações realizadas no município de
121 Rio Verde, aumentaram em relação ao ano anterior e que não ocorrem somente
122 fiscalizações programadas, há também aquelas originadas de denúncias e CONCLUIU ao
123 falar das resoluções da AGR utilizadas pela AMAE, onde explica que em resolução da
124 AMAE, que prevê está utilização até a substituição desta por uma própria da Agência
125 necessária para não haver limbo de legislação e ainda, FALOU que a resolução que trata
126 dos procedimentos de fiscalização e imposição de penalidade é uma das mais importantes
127 da AMAE e que está sendo finalizada. Ao abrir espaço para palavra, não havendo
128 considerações, o Sr. Bruno Botelho Saleh COLOCOU o relatório em votação, o qual o foi
129 aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente às 10
130 horas e 39 minutos, deu por encerrada a reunião e, eu Ítala Tainá Alves de Souza, Secretária
131 lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada Ítala Tainá Alves de Souza e pelos
132 conselheiros presentes.

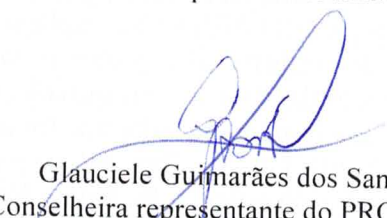
Conselho

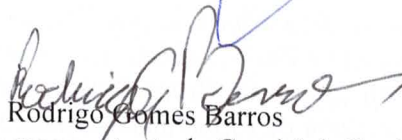

Bruno Botelho Saleh
Presidente do CONSAB

Conselho do Selo de Ouro
Anangélica da Silva de Oliveira
Conselheira representante Sec. Saúde


Francielle de Kassia Oliveira Oliveira
Conselheira representante SEMMA


Gerlos Mendonça de Moraes
Conselheiro representante Poder Legislativo


Glauciele Guimarães dos Santos
Conselheira representante do PROCON.


Rodrigo Gomes Barros
Conselheiro representante do Comitê de Bacias